



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9922

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Igor Gustavo Dias

Data: 17/08/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 64/2021. Denomina a "Avenida Marcílio Vieira de Aguiar", localizada no bairro Jardim Primavera. (Referente à Lei nº 5.359, de 08/02/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 11



Nº 39/2021

31.08.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTOR:

Ver. Igor Gustavo Dias

Lei 5.359 de 08/02/2021

ASSUNTO:

Denomina Avenida Marcellio Vieira de Aguiar no Bairro Jardim Primavera.

MOVIMENTO

Entrada – 17/08/2021

- 1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 - Recebemos 19/08/2021
- 3 - APROVADO EM ÚNICA EM 31.08.2021
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GABINETE VEREADOR IGOR DIAS

PROJETO DE LEI Nº 64 /2021

“Denomina Avenida Marcílio Vieira de Aguiar, no Bairro Jardim Primavera”.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

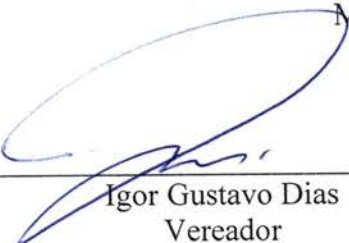
Art. 1º - A Avenida conhecida popularmente como **Avenida F**, no Bairro Jardim Primavera, passa a denominar-se oficialmente **AVENIDA MARCÍLIO VIEIRA DE AGUIAR**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de, 11 de agosto de 2021

Montes Claros, 11 de agosto de 2021


Igor Gustavo Dias
Vereador

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
12/08/2021	
HORA: 15h	
ASS: KSBaldeira	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 17 DE AGOSTO DE 2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
MUNICIPAIS PÚBLICAS
EM 17 DE AGOSTO DE 2021

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GABINETE VEREADOR IGOR DIAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **AVENIDA MARCÍLIO VIEIRA DE AGUIAR**, localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 11 de agosto de 2021

Igor Gustavo Dias
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 02 de agosto de 2021.

Sr.

IGOR GUSTAVO DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 44/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 70/2021

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para logradouros de “Marcílio Vieira de Aguiar”.**

Informamos também que a “Av. F situada no Jardim Primavera” não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO - ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da **Avenida F, localizada no Bairro Jardim Primavera, CEP 39404-157 no Município de Montes Claros – MG**, vimos por meio deste abaixo-assinado, solicitar ao Senhor Vereador Igor Dias, a mudança do nome da referida avenida para a denominação oficial de **AVENIDA MARCÍLIO VIEIRA DE AGUIAR, um dos pioneiros a habitarem o bairro.**

Montes Claros, 05 de agosto de 2021

Número Residência	Nome Completo	Assinatura	RG ou CPF
430	Paulo Rodrigues de Aguiar	Paulo Aguiar	RG: 28.220283.3
430	Shirley J. A. Neves	Sfr Neves	00669850640
430	João Manoel R. Aguiar	João	27.520356-6
461	Marcelo M. Nobre	Marcelo	04213876616
480	Valdelene Gomes G. Santos	Valdelene	08532073646
491	Antonio Marcos	A. Marcos	803 063 816-72
491B	Fabiana d. Jesus		
491A	Marcos Raphael	Marcos Raphael	128.408.335-64
491B	Themelly Lyndelly O. Gonçalves	Themelly	135.975.446-65
491C	marcos Donival marcos		
511	Rosa Aires de Oliveira	Rosa	
521A	Michela Aires de Oliveira	Michela	MG 1407476
521A	Terezinha Aires O. Rodrigues	Terezinha	MG. 610.351

ABAIXO - ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da **Avenida F, localizada no Bairro Jardim Primavera, CEP 39404-157 no Município de Montes Claros – MG**, vimos por meio deste abaixo-assinado, solicitar ao Senhor Vereador Igor Dias, a mudança do nome da referida avenida para a denominação oficial de **AVENIDA MARCÍLIO VIEIRA DE AGUIAR, um dos pioneiros a habitarem o bairro.**

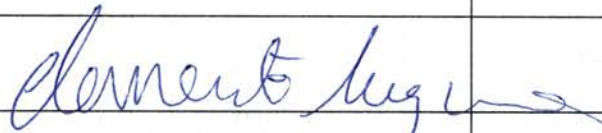
Montes Claros, 05 de agosto de 2021

Número Residência	Nome Completo	Assinatura	RG ou CPF
521B	Antonia viuiane de Sousa	Anto. Viuiane S	09927579675
840F	Genildo Cor de S. A		849980756-70
840F	Raquel de Jesus Soares	Raquel	033-955-336-70 884.122.880
630	Luiz Fernando Soares	Luiz Fernando	8847-8339
630	Maria Fernanda	M. Soares	99854732
681	Maria da Paz	Maria da Paz	MG. 8.363.636
681B	Wanderley	Wanderley	08915222636
681	Clessia Costa Silva	Clessia Costa Silva	10434778613
681-A	Wanderley		051.819.626-70
681-A	Marcia Andreia	Marcia Andreia	104.945.996-10
583	Mª Luíza de Carvalho	Mª Luíza de Carvalho	MG 4174.880
857	Silvano F. C2	Silvano F. C2	0513437695
491	clausim R. Sal		MG. 11.138.672

ABAIXO - ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da **Avenida F, localizada no Bairro Jardim Primavera, CEP 39404-157 no Município de Montes Claros – MG**, vimos por meio deste abaixo-assinado, solicitar ao Senhor Vereador Igor Dias, a mudança do nome da referida avenida para a denominação oficial de **AVENIDA MARCÍLIO VIEIRA DE AGUIAR, um dos pioneiros a habitarem o bairro.**

Montes Claros, 05 de agosto de 2021

Número Residência	Nome Completo	Assinatura	RG ou CPF
450	Clemente Luiz		0727 026186
797A	Geacelo Santana		0853421233-45
797A	Charles Roberto Costa		086163656-21
345	Samantha Lusticho		806.663.336-37
363	Mário da Mota Júnior		18782961
430A	Felipe Souza Mendes		02347950690
501 r	João Francisco Assunção		1163257 646
840 F	Deane Kelly		702 668 690-88
480	CRAYTON SANTOS		MG 14103434
345	Wendy Aparecida de S. S.		MG 11894437
49	Amilton Dias Silva		039.049.836.01
662	Daniela Sarane Gomes Teixeira		15618444628
	Jerônimo Ferreira Alves		058 331346192



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 064/2021 QUE “Denomina Avenida Marcílio Vieira de Aguiar no bairro Jardim Primavera”, de autoria do Vereador Igor Gustavo Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão tem como objetivo denominar Avenida Marcílio Vieira de Aguiar no bairro Jardim Primavera.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de agosto de 2021.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: “Denomina Avenida Marcílio Vieira de Aguiar, no Bairro Jardim Primavera”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/08/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/08/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a avenida conhecida, popularmente, como Avenida “F”, no Bairro Jardim Primavera, que passará a denominar-se **Avenida Marcílio Vieira de Aguiar**,

A Secretaria Municipal de Finanças, Cadastro Imobiliário -IPTU, por meio do Ofício: 44/2021/GCTII informa que, não consta logradouro com denominação oficial de **Marcílio Vieira de Aguiar**, e que a Avenida “F” situada no Jardim Primavera não possui denominação oficial.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 26 de agosto 2021

Presidente Ver. Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: “Denomina Avenida Marcílio Vieira de Aguiar, no Bairro Jardim Primavera”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/08/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/08/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a avenida conhecida, popularmente, como Avenida “F”, no Bairro Jardim Primavera, que passará a denominar-se **Avenida Marcílio Vieira de Aguiar**,

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário -IPTU, por meio do Ofício: 44/2021/GCTII informa que, não consta logradouro com denominação oficial de **Marcílio Vieira de Aguiar**, e que a Avenida “F” situada no Jardim Primavera não possui denominação oficial.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado apresentado.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Suplente/Relator: Ver. Heudes da Silva Siqueira